



SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DA SECRETARIA
Em 30 de março de 2012

Arquivamento

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de alteração estatutária dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008

Processo	46211.003642/2011-47
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Vespasiano, São José da Lapa, Jaboticatubas, Santana do Riacho, Morro do Pilar, Conceição do Mato Dentro, Carmésia, Baldim, Congonhas do Norte.
CNPJ	16.881.781/0001-00
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº. 287/2012/CGRS/SRT/MTE

Processo	46249.000578/2011-15
----------	----------------------

Entidade: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Ferro, Ferroligas e de Silício Metálico, Pelotização, Fundação, Metalúrgicas, Siderúrgicas, Artefatos de Ferro e Não Ferrosos, Esquadrrias de Metal Ferrosos e Não Ferrosos, Construções Metálicas, Montagens de Andames, Montagens Industriais em Geral, Manutenções e Prestações de Serviços nas Áreas Industriais e Eletromecânicas, Serralheria, Caldeiraria, Usinagem, Mecânica, Manutenção Eletromecânica Industrial, Manutenção de Eletroeletrônicos Industrial, Máquinas, Balanças Pesos e Medidas, Cutelaria, Estamparia de Metais, Móveis de Metal, Produção de Equipamentos Rodoviários e Ferroviários, Artefatos de Metais Ferrosos e Não Ferrosos, Geradores de Vapor, Parafusos, Porcas, Rebites, Tratores, Caminhões, Ônibus, Automóveis e Veículos, Componentes para Veículos Automotores, Aparelhos Elétricos de Iluminação, Lâmpadas, Condutores Elétricos, Aparelhos Eletrônicos, Aparelhos de Radiotransmissão, Informática, Trefilação e Laminação de Metais Ferrosos e Não Ferrosos, Peças para Automóveis, Reparação de Veículos, de Retíficas, Funilaria, Forjaria, Refrigeração, Aquecimento E Tratamento de Ar, de Sucatas Ferrosas e Não Ferrosas, Artigos e Equipamentos Odontológicos, Médicos e Hospitalares, Transformação e Beneficiamento de Superfícies, de Rolhas Metálicas e Estanhos dos Municípios de Alvorada de Minas, Baldim, Bom Jesus do Amparo, Carmésia, Conceição do Mato Dentro, Congonhas do Norte, Datas, Diamantina, Ferros, Gouveia, Itabira, Itambé Do Mato Dentro, Jaboticatubas, Jequitibá, Morro do Pilar, Nova União, Passabém, Presidente Kubitschek, Rio Vermelho, Sabinópolis, Santa Maria de Itabira, Santana do Riacho, Santo Antônio do Rio Abaixo, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Sebastião do Rio Preto e Serro: Todos no Estado de Minas Gerais - SINFERVI

CNPJ	38.744.991/0001-90
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº. 288/2012/CGRS/SRT/MTE

Processo	46211.005060/2011-03
Entidade	METABASE/BH - Sindicato Dos Trabalhadores Na Indústria Da Extração Do Ferro E Metais Básicos De Belo Horizonte, Nova Lima, Itabirito, Sabará, Santa Luzia, Rio Acima E Raposos/MG
CNPJ	17.448.325/0001-34
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº. 289/2012/CGRS/SRT/MTE

Pedido de alteração estatutária

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de alteração estatutária, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

Processo	46219.015278/2009-73
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Gráfica, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos de Sorocaba e Região
CNPJ	49.554.736/0001-09
Abrangência	Intermunicipal

Base Territorial: Angatuba, Araçoiaba da Serra, Boituba, Capão Bonito, Capela do Alto, Cerquilho, Cesário Lange, Guareí, Iperó, Itapetininga, Itu, Mairinque, Piedade, Pilar do Sul, Porangaba, Porto Feliz, Salto, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Tapiraí, Tatuf, Tietê e Votorantim-SP.

Ministério do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 146, DE 4 DE ABRIL DE 2012

Dá nova redação aos arts. 77 e 92 da Portaria nº 112, de 9 de março de 2012, que dispõe sobre regras e critérios para a formalização de instrumentos de transferência voluntária de recursos para apoio aos programas que visem ao desenvolvimento do Turismo

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os arts. 77 e 92 da Portaria nº 112, de 9 de março de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77. As propostas de projeto não enquadradas no art. 76, que tenham por objetivo a transferência voluntária de recursos, poderão ser elegíveis desde que destinadas a atender as doze Cidades Sedes e entorno, devendo ser observados os seguintes critérios para sua aprovação:

....." (NR)

"Art. 92"

Parágrafo único. O limite estipulado no caput poderá ser excedido nos casos em que a execução do objeto já tenha se iniciado, desde que seja devidamente justificado e submetido à análise técnica, com vistas à aprovação do Secretário Nacional responsável pelo programa, não podendo ultrapassar sessenta meses, ressalvado os serviços e obras de engenharia." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de março de 2012.

GASTÃO DIAS VIEIRA

Categoria Profissional.: Trabalhadores em Indústrias Gráficas, da comunicação gráfica e dos serviços gráficos - os trabalhadores nas indústrias da gravura, da tipografia, e da encadernação; - trabalhadores em indústrias de carimbos e clichérios em geral; - de produtos Impressos em Serigrafia (Silk-screen); - de Formulários Contínuos Convencionais e Eletrônicos e em Dados variáveis, plano, jato contínuo e mailer; de produtos gráficos editoriais; - de etiquetas e rótulos impressos, e impressos adesivos em geral; - trabalhadores em reprografia (reprodução xerográfica e heliográfica); impressão digitalizada eletrônica (gráficas rápidas, cópias em impressoras tipo xérox) - impressão digital e eletrônica híbrida e em dados variáveis; - de serviços gráficos em brindes promocionais, impressos comerciais, promocionais, e impressos para fins publicitários e impresso de produtos de identificação visual em processos gráficos; - impressos de segurança: cheques, cautelas, títulos ao portador, selos postais, fiscais, cartões magnéticos gravados, cartão telefonico (phone card); - tendo como definição as etapas das atividades gráficas de pré-impressão, impressão e acabamento gráfico, usando os sistemas de impressão que utilizam-se das tecnologias de reprodução: fotoquímica - termoquímica - eletroquímica - transferência térmica - eletrostática - relevografia - planográfica - escavográfica - permeográfica - digital e eletrônica, híbrida com conteúdo variável, flexoffset, ploter, reprográfica, holográfica, talho doce, jato de tinta, relevografia, flexografia, tipografia, letterset, litografia, off-set, rotogravura, calcografia, tampografia, serigrafia por estênceis (silk-screen) hot-stamping, transfer, aplicação de alto e baixo relevo em alta frequência; - de produtos gráficos para acondicionamento; - embalagens impressas por qualquer processo; - embalagens cartotécnicas semi-rígidas convencionais, cartuchos, semi-rígidas com ou sem efeitos especiais, embalagens impressas lamiaadas em papel ondulado, embalagens impressas sazonais e impressas em suportes metálicos, embalagens impressas em suportes rígidos não celulósicos, embalagens flexíveis impressas em geral, embalagens flexíveis impressas laminadas, embalagens flexíveis em laminados plásticos impressas por qualquer processo, polímeros, rótulos plásticos encolhíveis, laminados sacos e sacolas, embalagens impressas metálicas em processo litográfico, metal gráfica (folhas de flan, etiquetas metálicas em pano, alumínio, couro, plástico, pvc); materiais escolares: cadernos, agendas e de papelaria, e todas as atividades gráficas descritas no grupo 9.2 e do grande grupo 7 da C.B.O. - classificação brasileira de ocupações do ministério do trabalho e emprego, e as atividades e produtos gráficos impressos relacionados no CONCLA, PRODLIST do CNAE - IBGE - indústria da transformação, impressão e reprodução de gravações, atividades de impressão, serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos, reprodução de material gravado em qualquer suporte, da mesma forma e nas tecnologias acima os trabalhadores que desenvolvem suas atividades profissionais gráficas nas oficinas e departamentos gráficos situados nas empresas proprietárias de jornais e revistas classificadas no 3º grupo do plano da confederação nacional dos trabalhadores em comunicação e publicidade, inclusive os que exercem atividade no processo convencional a quente; e nos processo computadorizados a frio como: pré-impressão, impressão, fotomecânica, fotocomposição e editoração eletrônica, scanner, past-up, processamento e tratamento de imagem, composição e diagramação em terminal de vídeo em processos gráficos, digitação de material redacional, formação e diagramação por programas de computação gráfica, como: pagemaker, coreldraw, macintosh, quark, indesign, acabamento, expedição, remessa, entregadores, encartes manual e automáticos e como categoria profissional gráfica diferenciada nos termos do artigo 511 da CLT, processo MTPS 319.819/73, DOU de 3 de Outubro de 1974, pagina 11.231, independentemente da atividade principal da empresa.

Pedido de registro sindical

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

Processo	46207.007848/2010-24
Entidade	SINDITAC - VNI - Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas de Venda Nova do Imigrante
CNPJ	12.622.483/0001-45
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Afonso Cláudio, Brejetuba, Castelo, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Ibatiba, Irupi, Itaguaçu, Itarana, Iúna, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Muniz Freire, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Venda Nova do Imigrante e Viana-ES.
Categoria Profissional	Econômica dos Transportadores Autônomos de Cargas.

Arquivamento

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº. 186/08 e Nota Técnica Nº 283/2012/CGRS/SRT/MTE resolve ARQUIVAR o pedido de registro sindical nº 46239.001817/2009-59 do Sindicato dos Condutores em Transportes Rodoviários de Cargas do Estado de Minas Gerais - MG, CNPJ: 11.227.987/0001-06, nos termos do art. 5º, inciso III da Portaria 186/2008.

ZILMARA DAVID DE ALENCAR

Ministério dos Transportes

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO Nº 108, DE 2 DE ABRIL DE 2012

Altera prioridades de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, às empresas brasileiras e respectivos projetos, abaixo relacionados.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, em reunião realizada no dia 29 de março de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII, e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º ALTERAR as prioridades de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, para as seguintes empresas brasileiras e respectivos projetos, abaixo relacionados:

COMPANHIA BRASILEIRA DE OFFSHORE S.A., alteração da prioridade concedida na 15ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, item VII da Resolução CDFMM nº 51, de 09 de outubro de 2008, alterada na 16ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, item II da Resolução CDFMM nº 79, de 29 de abril de 2010, e alterada por "ad referendum", item II da Resolução nº 87, de 15 de abril de 2011, para a construção de 7 (sete) embarcações do tipo Platform Supply Vessel - 3000, com o valor total do projeto de R\$ 484.164.289,21 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), que correspondem a US\$ 293.326.238,45 (duzentos e noventa e três milhões, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e oito dólares norte americanos e quarenta e cinco centavos) com apoio financeiro do FMM de até 90% que equivalem a R\$ 435.747.860,29 (quatrocentos e trinta e cinco milhões, setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), que correspondem a US\$ 263.993.614,61 (duzentos e sessenta e três milhões, novecentos e noventa e três mil, seiscentos e quatorze dólares norte americanos e sessenta e um centavos) e para a construção de 9 (nove) embarcações do tipo Platform Supply Vessel - 4500, com o valor total do projeto de R\$ 897.550.648,78 (oitocentos e noventa e sete milhões, quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), que correspondem a US\$ 523.933.598,25 (quinhentos e vinte e três milhões, novecentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e oito dólares norte americanos e vinte e cinco centavos) com apoio financeiro de até 90% que equivalem a R\$ 807.795.583,91 (oitocentos e sete milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), que correspondem a US\$ 471.540.238,43 (quatrocentos e setenta e um milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e trinta e oito dólares norte americanos e quarenta e três centavos), totalizando um financiamento total de R\$ 1.381.714.937,99 (hum bilhão, trezentos e oitenta e um milhões, setecentos e quatorze mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), que correspondem a US\$ 817.259.836,70 (oitocentos e dezessete milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis dólares norte americanos e setenta centavos) com apoio financeiro do FMM de até 90% que equivalem a R\$ 1.243.543.444,20 (hum bilhão, duzentos e quarenta e três milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), que correspondem a US\$ 735.533.853,04 (setecentos e trinta e cinco milhões, quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e três dólares norte americanos e quatro centavos), processo nº 50770.000437/2008-66, contrato BNDES nº 10.2.0451.1.

GRANINTER TRANSPORTES MARÍTIMOS DE GRANÉIS S.A., alteração do projeto de 2 (duas) embarcações do tipo Multipurpose de 11000 TPB, conforme prioridade concedida na 18ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, item VI da Resolução CDFMM nº 107, de 30 de novembro de 2011, para 2 (dois) Comboios Oceânicos, formado com 1 (uma) embarcação do tipo Empurrador de 4200 kw e 1 (uma) embarcação do tipo Barcaça Multipurpose de 17000 TPB, por Comboio, com valor total do projeto de R\$ 160.783.367,74 (cento e sessenta milhões, setecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) que correspondem a US\$ 93.478.702,16 (noventa e três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e dois dólares norte americanos e dezesseis centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 05/09/2008, processo nº. 50770 001351/2011-58.

SAGA REBOCADORES E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., alteração do valor priorizado de 2 (duas) embarcações do tipo LH 3000, conforme prioridade concedida na 17ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, item X da Resolução nº 89, de 12 de maio de 2011, para o valor total de R\$ 16.857.812,05 (dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e doze reais e cinco centavos), correspondentes a US\$ 8.998.031,52 (oito milhões, novecentos e noventa e oito mil, trinta e um dólares norte americanos e cinquenta e dois centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 23/09/2011, processo nº 50770 000456/2010-15.

WILSON SONS ESTALEIROS LTDA., alteração do escopo para construção da segunda unidade do estaleiro localizado no Município do Guarujá - SP, conforme prioridade concedida na 16ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, item VIII da Resolução nº 73 de 18 de dezembro de 2009, sem alteração dos valores contratados conforme o Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 11.2.0142.1, firmado com o Banco de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em 22 de março de 2011, processo nº 50770 000777/2008-97.

HIDROVIAS DO BRASIL - NAVEGAÇÃO NORTE LTDA., alteração do beneficiário do financiamento dos projetos de construção de 2 (duas) embarcações do tipo Empurrador Fluvial de 3000 BHP, 6 (seis) embarcações do tipo Empurrador Fluvial de 4500 BHP, 62 (sessenta e duas) embarcações do tipo Balsa Graneleira Box e 68 (sessenta e oito) embarcações do tipo Balsa Graneleira Racked, conforme prioridade concedida na 18ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, itens VII, VIII, IX e X da Resolução nº 103, de 30 de novembro de 2011, da empresa HIDROVIAS DO BRASIL S.A. para a empresa HIDROVIAS DO BRASIL - NAVEGAÇÃO NORTE LTDA, processo nº 50770 001286/2011-69.

CMO - CONSTRUÇÃO E MONTAGEM OFFSHORE S.A., alteração do beneficiário do financiamento do projeto para implantação de estaleiro, localizado no Município de Ipojuca - PE, conforme prioridade concedida na 18ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, item I da Resolução nº 104, de 30 de novembro de 2011, da empresa CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA

E COMÉRCIO S.A. para a empresa CMO - CONSTRUÇÃO E MONTAGEM OFFSHORE S.A., CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A., processo nº 50770 000995/2011-27. CIANPORT - COMPANHIA NORTE DE NAVEGAÇÃO E PORTOS, alteração do beneficiário do financiamento dos projetos de construção de 2 (duas) embarcações do tipo Empurrador Fluvial de 3200 BHP, 8 (oito) embarcações do tipo Balsa Graneleira Box de 2800 TPB e 16 (dezesseis) embarcações do tipo Balsa Graneleira Racked de 2700 TPB, conforme prioridade concedida na 18ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, itens IV, V e VI da Resolução nº 103, de 30 de novembro de 2011, da empresa FLAGRIL LTDA para a empresa CIANPORT - COMPANHIA NORTE DE NAVEGAÇÃO E PORTOS, processo nº 50770 001246/2011-17.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL MÁRIO BIANCO MASELLA

RESOLUÇÃO Nº 109, DE 2 DE ABRIL DE 2012

Concede prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, às empresas brasileiras e respectivos projetos abaixo relacionados.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, em reunião realizada no dia 29 de março de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII, e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, às empresas brasileiras e respectivos projetos de navegação interior, abaixo relacionados:

MATAPI LOGÍSTICA NAVEGAÇÃO LTDA., construção de 4 (quatro) embarcações do tipo Balsas Carreiras com valor total do projeto de R\$ 12.110.491,20 (doze milhões, cento e dez mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) que corresponde a US\$ 6.868.472,78 (seis milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois dólares norte americanos e setenta e oito centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 25/01/2012, processo nº. 50770 000129/2012-17.

LN GUERRA LOGÍSTICA E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA., construção de 1 (uma) embarcação do tipo Empurrador Fluvial, com valor total do projeto de R\$ 2.443.179,47 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos) que corresponde a US\$ 1.413.222,74 (um milhão, quatrocentos e treze mil, duzentos e vinte e dois dólares norte americanos e setenta e quatro centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 15/09/2011, processo nº. 50770 001335/2011-63.

LN GUERRA LOGÍSTICA E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA., construção de 2 (duas) embarcações do tipo Balsas Fluviais para Carga Geral, com valor total do projeto de R\$ 8.708.698,98 (oito milhões, setecentos e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) que corresponde a US\$ 5.037.424,21 (cinco milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro dólares norte americanos e vinte e um centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 15/09/2011, processo nº. 50770 001335/2011-63.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL MÁRIO BIANCO MASELLA

RESOLUÇÃO Nº 110, DE 2 DE ABRIL DE 2012

Concede prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, às empresas brasileiras e respectivos projetos abaixo relacionados.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, em reunião realizada no dia 29 de março de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII, e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, às empresas brasileiras e respectivos projetos de apoio marítimo, abaixo relacionados:

BARU OFFSHORE NAVEGAÇÃO LTDA., construção de 6 (seis) embarcações do tipo UT - 4000 com valor total do projeto de R\$ 114.089.333,64 (cento e quatorze milhões, oitenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) que corresponde a US\$ 71.265.746,64 (setenta e um milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis dólares norte americanos e sessenta e quatro centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 22/08/2011, processo nº. 50770 001409/2011-61.

INTERNAV NAVEGAÇÃO LTDA., construção de 3 (três) embarcações do tipo Platform Supply Vessel - OSRV com valor total do projeto de R\$ 20.794.145,40 (vinte milhões, setecentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) que corresponde a US\$ 11.658.525,12 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco dólares norte americanos

e doze centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 16/01/2012, processo nº. 50770 000125/2012-39.

MILMARES EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., construção de 2 (duas) embarcações do tipo Balsas de Convés com valor total do projeto de R\$ 4.678.196,10 (quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e dez centavos) que corresponde a US\$ 2.947.452,18 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois dólares norte americanos e dezoito centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 31/08/2011, processo nº. 50770 000133/2012-85.

PANCOAST OFFSHORE NAVEGAÇÃO LTDA., construção de 4 (quatro) embarcações do tipo Platform Supply Vessel - 4500 com valor total do projeto de R\$ 394.275.746,25 (trezentos e noventa e quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) que corresponde a US\$ 233.313.063,64 (duzentos e trinta e três milhões, trezentos e treze mil, sessenta e três dólares norte americanos e sessenta e quatro centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 12/09/2011, processo nº. 50770 000134/2012-20.

SAGA REBOCADORES E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., construção de 2 (duas) embarcações do tipo Rebocadores LH 3900 com valor total do projeto de R\$ 16.857.812,05 (dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e doze reais e cinco centavos) que corresponde a US\$ 8.998.031,52 (oito milhões, novecentos e noventa e oito mil, trinta e um dólares norte americanos e cinquenta e dois centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 23/09/2011, processo nº. 50770 000131/2012-96.

SENIOR NAVEGAÇÃO LTDA, construção de construção de 6 (seis) embarcações do tipo UT 4000 com valor total do projeto de R\$ 108.186.315,00 (cento e oito milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentos e quinze reais) que corresponde a US\$ 67.578.434,01 (sessenta e sete milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro dólares norte americanos e um centavo) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 22/08/2011, processo nº. 50770 001241/2011-94.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL MÁRIO BIANCO MASELLA

RESOLUÇÃO Nº 111, DE 2 DE ABRIL DE 2012

Concede prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, às empresas brasileiras e respectivos projetos abaixo relacionados.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, em reunião realizada no dia 29 de março de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII, e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, às empresas brasileiras e respectivos projetos de apoio portuário, abaixo relacionados:

CAMORIM SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., construção de 3 (três) embarcações do tipo Rebocador Azimutal de 65 TTE com valor total do projeto de R\$ 44.652.942,08 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos) que corresponde a US\$ 24.749.441,35 (vinte e quatro milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um dólares norte americanos e trinta e cinco centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 10/01/2012, processo nº. 50770 000137/2012-63.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL MÁRIO BIANCO MASELLA

RESOLUÇÃO Nº 112, DE 2 DE ABRIL DE 2012

Concede prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, às empresas brasileiras e respectivos projetos abaixo relacionados.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, em reunião realizada no dia 29 de março de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII, e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, às empresas brasileiras e respectivos projetos de cabotagem, abaixo relacionados:

PETROBRÁS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO, construção de 3 (três) embarcações para Transporte de Produtos Claros de 48000 TPB com valor total do projeto de R\$ 480.116.963,87 (quatrocentos e oitenta milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos) que correspondem a